

LEI Nº 1.410/2007

“AUTORIZA AMORTIZAÇÃO DE DÉBITO JUNTO AO MUNICÍPIO DE IGUATEMI MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder amortização de débito do **Sr. Antônio José Tórmene** junto ao Município de Iguatemi-MS, correspondente ao valor de **R\$ 67.500,00** (sessenta e seis mil reais), através de dação em pagamento dos imóveis urbanos constituídos pelos Lotes C-2, medindo 416 m², C-3, medindo 264 m², C-6, medindo 525 m² e C-7/Fr. D4, medindo 525 m², todos da Quadra 35, do Loteamento Geral desta Cidade, tendo como base o Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial instituída pelo Decreto nº 595/2007 e homologado pelo Decreto nº 597/2007, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Celebrada a dação em pagamento, o Município de Iguatemi dá plena quitação do débito ora amortizado, bem como o Contribuinte renuncia à diferença do valor existente entre o débito apurado e aquele constante do laudo de avaliação mencionado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DO MÊS DE
OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.**

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL